

ANEXO III

Termo de compromisso

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC PRÓ-REITORIA DE ENSINO
- PROEN/CEG
PROGRAMA DE MONITORIA DE GRADUAÇÃO

Ao 1º dia do mês de março de 2026, na cidade de Chapecó/SC, a Universidade do Estado de Santa Catarina, representada neste ato por sua Diretora de Ensino de Graduação, Aline Zampar, daqui por diante denominada UDESC, e a acadêmica Débora Devens, nascido(a) em 05/11/2004, Portador(a) da Carteira de Identidade nº 117.445.739-21, CPF nº 117.445.729-21 Agência Bancária nº 5384-8, Conta Bancária nº 10.181-8, residente à Rua Presidente Jucelino nº 871, CEP 89855-000, Bairro Centro, Cidade Sul Brasil, telefone nº (49) 9824-0172, doravante denominada simplesmente monitora, têm entre si ajustado o presente TERMO DE COMPROMISSO pelo período de vigência de 01/03/2026 a 28/02/2027, regido pelas seguintes normas e condições:

(X) BOLSISTA () VOLUNTÁRIO(A)

À UDESC, através do Centro CEO, caberá a fixação dos locais, datas e horários, em que se realizarão as atividades de Monitoria, expressas pela programação elaborada entre o monitor(a) e o(a) Professor(a) Orientador(a), que deverá ajustar-se com o horário escolar a que está sujeito(a) o(a) monitor(a).

A monitora executará o seu plano de atividades nos cursos de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química, nas disciplinas de Física Geral e Experimental A, B e C, as quais sob orientação do Professor Daniel Iunes Raimann, e obedecerá às diretrizes e normas estabelecidas na Resolução vigente.

A monitora exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UDESC, em regime de vinte horas (20) horas semanais de efetivo exercício, não ultrapassando o limite máximo de 30 (trinta) horas semanais em atividades envolvendo ensino, pesquisa e extensão, exceto estágios e bolsistas do Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica (PRAFE).

A UDESC, através do Centro, e o(a) monitor(a) obrigam-se a cumprir a programação de monitoria previamente estabelecida.

O(A) monitor(a) terá como orientador(a) um(a) professor(a) da UDESC, que será responsável em todas as instâncias pelo desenvolvimento das atividades programadas.

O(A) monitor(a) responderá pelas perdas e danos decorrentes da inobservância das normas internas ou das constantes do presente Termo de Compromisso.

A UDESC compromete-se a pagar ao(a) monitor(a), por seu serviço, o valor estabelecido em legislação própria.

Se o(a) monitor(a), sem justificativa fundamentada, concorrer para o cancelamento de seu contrato, compete-lhe ressarcir os valores recebidos, à UDESC.

O(A) monitor(a) terá garantido o seguro contra acidentes pessoais, por conta e cargo da UDESC, nos termos da legislação pertinente, sob apólice de número 01.82.0002791.

O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito à Direção de Ensino de Graduação, devidamente justificada, com antecedência de 30 (trinta) dias.

São consideradas justificativas para o não cumprimento deste Termo de Compromisso:

- para a Udesc/Centro: os motivos de natureza técnica, administrativa ou disciplinar;
- para o(a) monitor(a) : as obrigações escolares; doenças (comprovadas por atestado médico), transferência de curso, turno ou instituição de ensino; aquisição de emprego; ou motivo de outra natureza, desde que devidamente comprovada.

As atribuições do(a) monitor(a) estão previstas na resolução vigente que trata sobre o Programa de Monitorias.

Fica estabelecido o foro da Comarca de Florianópolis para decisão de eventuais controvérsias que atinjam a esfera judicial.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo de Compromisso em 02 (duas) vias.

Local e data:

Assinatura do(a) Monitor(a)

Professor(a) Orientador(a)

Diretor(a) de Ensino de Graduação



Assinaturas do documento



Código para verificação: **81J42PYC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DEBORA DEVENS (CPF: 117.XXX.739-XX) em 27/02/2026 às 15:45:00

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 27/02/2026 - 15:37:02 e válido até 27/02/2027 - 15:37:02.
(Assinatura Gov.br)



DANIEL IUNES RAIMANN (CPF: 617.XXX.420-XX) em 06/03/2026 às 15:39:54

Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 20/06/2025 - 18:10:41 e válido até 20/06/2026 - 18:10:41.
(Assinatura Gov.br)



ALINE ZAMPAR (CPF: 223.XXX.978-XX) em 09/03/2026 às 13:27:56

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:14:56 e válido até 13/07/2118 - 13:14:56.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMDI1MzZfMjUzN18yMDI1XzgxSjQyUFID> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00002536/2025** e o código **81J42PYC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.